



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2021

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
108	12.361.0003.2020.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		200 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
109	12.361.0003.2020.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - f	-2.500,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		200 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO		
110	12.361.0003.2020.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - f	-2.500,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 05 00
		200 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO		

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de OUTUBRO de 2021


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO